DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Atas de registro de preço	3
Ineditoriais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "ADJUDICOU" para a empresa AILA DA COSTA SOUZA CABERLIM – ME – CNPJ: 23.721.537/0001-46, os itens da licitação na modalidade "Carta Convite nº 017/2019 – Processo Licitatório nº 109/2019 – Processo Administrativo nº 124/2019", que tem como objeto a "Aquisição em até a quantidade de Pneus, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade".

Indiaporã – SP, 6 de dezembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para a empresa AILA DA COSTA SOUZA CABERLIM – ME – CNPJ: 23.721.537/0001-46, todos os itens da licitação na modalidade "Carta Convite nº 017/2019 – Processo Licitatório nº 109/2019 – Processo Administrativo nº 124/2019", que tem como objeto a "Aquisição em até a quantidade de Pneus, para manutenção da frota Municipal de vários setores desta Municipalidade", no Valor Total de R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 10 de dezembro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 170/2019
Carta Convite nº 015/2019

Processo Licitatório nº 106/2019

Processo Administrativo nº 121/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: SC - SERVIÇOS PNEUMÁTICOS LTDA. - EPP – CNPJ: 15.630.315/0001-90

Valor Total do Contrato R$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de "Reforma de Pneus", para manutenção da frota municipal e em atendimento as solicitações de diversos setores deste município.

Assinatura: 6/12/2019

Vencimento: 5/3/2020

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	***001/2019***
PREGÃO PRESENCIAL Nº	***022/2019***
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	***096/2019***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	***110/2019***
VALOR R$	***106.316,81***
VIGÊNCIA:	***11/11/2020***

Aos doze (12) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e dezenove (2019), comparecem, de um lado, o ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** – *Estado de são Paulo* – ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o ***Sr.º DENÍLSON LUIZ DE FREITAS,*** portador do RG 27.149.839-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4, Bairro: Cesp, nesta cidade, e as empresas: ***ELIAS GIMENES MARQUES – ME – CNPJ: 03.316.991/0001–04 – IE: 438.134.921.111***, com sede à Rua Washington Luiz, nº 1.437 – Bairro: Castelo Branco – CEP: 17.511-190 – Marília – SP e-mail: martmaster@ig.com.br – Tel.: (14) 3306-4000 – 99727-6630, neste instrumento representado por seu ***Proprietário***, o ***Sr.º ELIAS GIMENES MARQUES***, portador do RG de nº 17.655.035 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.123.478-41; ***LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.371.179/0001-00 – IE: 260.184.892.115***, com sede à Rua Sergipe, nº 4075 – Vila Paulista – cidade: Catanduva – SP – CEP: 15.803.160 – e-mail: lincetractor@lincetractor.com.br – Tel. (17) 3521-3932, neste instrumento representado por seu ***Proprietário***, o ***Sr.º VANDIR JORGE FILHO***, portador do RG de nº 44.087.743-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 330.934.338-35 e ***PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ERELI – CNPJ: 29.415.860/0001-78 – IE: 118.915.800.119***, com sede à Rua Glicério, nº 717 – Liberdade – cidade: São Paulo – SP – CEP: 01.514-001 – e-mail: licitacoes@grupotamcar.com.br – Tel. (11) 3271-0663, neste instrumento representado por seu ***Proprietária***, a ***Sr.ª PATRICIA MARA TAMBORRINO***, portadora do RG de nº 17.185.888-8 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 056.484.488-80, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: e, conforme o **Processo Administrativo nº 110/2019, Pregão Presencial nº 022/2019** é a detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GGG/2019, REFERENTE A AQUISIÇÃO PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

EMPRESA 1: ELIAS GIMENES MARQUES – ME – CNPJ: 03.316.991/0001–04

Item	145 Código	ELIAS GIMENES MARQUES CNPJ: 03.316.991/0001-04 Avenida Washington Luiz, 1.437 - Castelo Branco, MARILIA - SP, CEP: 17511-190 Telefone: (14) 99727-6630Fax: (14) 3306-4000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.001.025	OLEO DE FREIO DOT 4 - 500ML Marca: IPIRANGA	UND	254	11,93	3.030,22
3	012.001.196	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL Marca: IPIRANGA	BD	248	189,98	47.115,04
5	012.001.221	ÓLEO DIFERENCIAL 90 Marca: IPIRANGA	BD	61	213,00	12.993,00
7	012.001.026	OLEO PARA TRANSMISSÃO ATF - TIPO A Marca: IPIRANGA	BD	33	225,00	7.425,00
9	012.001.238	ÓLEO 85W140 GLS LS ADITIVADO Marca: IPIRANGA	BD	10	255,00	2.550,00
10	012.001.197	OLEO PARA TRANSMISSÃO 68 Marca: IPIRANGA	BD	44	165,00	7.260,00
Total do Proponente R$						**80.373,26**

EMPRESA 2: **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 11.371.179/0001-00**

Item	5088 Código	LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 11.371.179/0001-00 RUA SERGIPE, 4.075 - VILA PAULISTA, CATANDUVA - SP, CEP: 15803-160 Telefone: (17) 3531-0080Fax: (17)3521-3932 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.195	OLEO LUBRICANTE 10W40 - SEMI -SINTÉTICO Marca: YPF	LT	420	13,49	5.665,80
4	012.001.222	ÓLEO 10W30 TRANSMISSÃO HIDRÁULICA Marca: YPF	BD	30	229,99	6.899,70
11	012.001.225	TAMBOR DE GRAXA PARA ROLAMENTO LITIO - 170KG Marca: EVORA	UND	3	2.399,99	7.199,97
Total do Proponente R$						**19.765,47**

EMPRESA 3: **PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ERELI – CNPJ: 29.415.860/0001-78**

Item	7127 Código	PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ERELI CNPJ: 29.415.860/0001-78 RUA DO GLICÉRIO, 717 - LIBERDADE, SAO PAULO - SP, CEP: 01514-001 Telefone: (11) 3271-0663 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	012.001.237	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO) 20 LITROS Marca: BIO ARLA	GL	48	40,96	1.966,08

8	012.001.223	ÓLEO WF100 TRANSMISSÃO Marca: LUBRAX / HYDRA XP	BD	18	234,00	4.212,00
Total do Proponente R$						**6.178,08**

***TODOS OS VALORES SÃO EXPRESSOS EM MOEDA NACIONAL/REAIS (R$)**

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, ***vindo a vencer em 11 de novembro de 2020***.

1.2. Os materiais/produtos deverão ser fornecidos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente. A contar da solicitação os materiais/produtos deverão serem entregues em até 5 (cinco) dias.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que deverá ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão ao setor responsável e liquidada, ela deverá ser enviada via e-mail: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS**.

2.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

3.1. Os materiais/produtos serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

3.2. Os serviços deverão ser executados no local descrito na Autorização de Fornecimento.

A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

4. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

4.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

4.3. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 05 (cinco) dias.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais,

estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ***;

5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

6. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1 Utilizar-se dos materiais/produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

6.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

6.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

```
02.....................................  PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.30.01...........................  COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

020101.................................  Gabinete
04.122.0045.2002.0000..................  Manutenção do Gabinete da Prefeita

020106.................................  Conselho tutelar
14.243.0100.2008.0000..................  Manutenção do Conselho Tutelar

020201.................................  Departamento de Administração
04.122.0045.2009.0000..................  Manutenção do Departamento de Administração

020401.................................  Departamento de Agricultura e Pecuária
20.608.0210.2017.0000..................  Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

020402.................................  Departamento de Meio Ambiente
18.609.0847.2018.0000..................  Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

020501.................................  Departamento de Obras e Serviços Públicos
15.452.0181.2020.0000..................  Manutenção da Limpeza Pública

020502.................................  Departamento de Estradas de Rodagem
26.782.0260.2024.0000..................  Manutenção dos Serviços de Estradas  SERMI

020801.................................  Fundo Municipal de Saúde
10.301.0120.2028.0000..................  Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.304.0120.2033.0000..................  Manutenção da Vigilância em Saúde

020902.................................  Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2035.0000..................  Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social

021003.................................  Fundo Municipal de Ensino
12.306.0142.2042.0000..................  Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto
12.361.0150.2048.0000..................  Manutenção do Transporte Escolar
12.364.0156.2049.0000..................  Manutenção do Transporte Universitário
```

7.2. Para os próximos exercícios, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo nº 110/2019, Processo Licitatório nº 096/2019, Pregão Presencial nº 022/2019.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o ***FORO DA COMARCA DE OUROESTE –*** *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 4 (quatro) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar no ***"DOM" – Diário Oficial do Município" –*** www.indiapora.sp.gov.br, instituído pela **Lei Municipal nº 789, de 4 de dezembro de 2015**, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita

ELIAS GIMENES MARQUES
CPF: 068.123.478-41 - Proprietário

VANDIR JORGE FILHO
CPF: 330.934.338-35 - Proprietário

PATRICIA MARA TAMBORRINO
CPF: 330.934.338-35 - Proprietária

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.255 DE 7 DE JANEIRO DE 2019:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ANTÔNIO TADEU DE SIQUEIRA
CPF: 098.324.268-20
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO MORAES
CPF: 109.310.528-31
Equipe de Apoio

Ineditoriais

ATA DA REUNIÃO DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TUR0ISMO DE INDIAPORÃ - REALIZADA NO DIA 29 NOVEMBRO DE 2019.

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, as vinte horas, no Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), sito na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã–SP, realizou-se a reunião do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo do Município, de acordo com a Lei nº 925/2017, de 06 de Novembro de 2017, estando presentes nesta reunião, os membros nomeados. A Presidente, Senhora Rosana Scapim da Fonseca, declarou aberta a Sessão, dando início aos trabalhos, que teve como objetivo a importância da participação do Conselho e agradeceu a presença de todos. A presidente Rosana iniciou os trabalhos dizendo da necessidade desta nova reunião do COMTUR, para tratar de assuntos relacionados ao roteiro gastronômico e outros assuntos, falou que o Roteiro Gastronômico aconteceria no dia 02/12/019 em Fernandópolis no clube Agua Viva a partir das 20:00 horas , coquetel e entrega de certificados para os estabelecimento que participaram com um prato do Roteiro Gastronômico que deu início no dia 19/08/19 e finalizou no dia 20/09/19 e foi convidado o presidente do Comtur e os estabelecimento que participaram do Roteiro para esse evento, em breves palavras falou rapidamente sobre o Roteiro Gastronômico por que já era de conhecimento de todo esse assunto, Também aproveitou para falar sobre o trabalho que o SEBRAE e o SENAC desenvolve nas cidades em relação a cursos e capacitações em parcerias e convênios com prefeituras e entidades. Em seguida parabenizou os membros do Comtur pelo trabalho que vem realizando frente os projetos da Praça e da Praia, a senhora Rosana disse que dia 18/12/19 a senhora Prefeita Elaine Rocha viajará para São Paulo para assinatura do convênio da reforma, modelação e adequação da Praça Matriz , explicou que esse projeto será realizado com a verba do MIT. Aproveitou para convidar os membros do Comtur para que os mesmos participem das reuniões mensais da RT Maravilhas do Rio Grande e que as reuniões são muito proveitosa e muito fortalece nosso grupo e os comturs. A presidente Rosana antes de finalizar a reunião conversou com todos sobre não realizar a reunião do mês de Dezembro para que todos pudesse descansar e comemorar as festas de final de ano e daria início nas reuniões no mês de janeiro e por unanimidade foi aceito. Ao término da explanação houve alguns questionamentos dos membros e por fim chegaram ao consenso e as dúvidas foram sanadas. Assim, após todos os esclarecimentos e de acordo com a concordância de todos os presentes, a Presidente, Senhora, Rosana Scapim da Fonseca, deixou em aberto para que se todos fizessem mais algumas colocações, nada mais tendo a declarar, deu-se por encerrada esta sessão, lavrando-se a presente ATA. Eu, Marcia Regina Rossini de Oliveira _____ (Secretária do Conselho Municipal de Turismo), lavrei a presente, indo devidamente assinada por mim e demais membros presentes.

Nome do Membro	Representação	telefone	E-mail	Rubrica
Heidron Bruno Never	Meio Ambiente	17996114660	meioambiente@indiaporo.sp.gov.br	[illegible]
[illegible]	PCCA	997 84 8200		[illegible]
Marcia R. Rossini Oliveira	Educação	17 99705 1374	marcirossini@hotmail.com	[illegible]
Daiane Jonaino Fuoncozo	Cultura	17 997615969	daiane_fuoncoso@hotmail.com	[illegible]
[illegible]	ASS. Comercial	17.988009213	[illegible]	[illegible]
Fernanda dos Santos Silva	SMS (Saúde)	17.996524934	fernandacah@gmail.com	[illegible]
Celso R. Almeida	Macaharia	17.997183026	Celsinho Variedades@gmail.com	[illegible]
[illegible]	AGRICULTURA	17997010770		[illegible]
Vicci [illegible] de Cludo Souza	Alimentação	17997122052		Vicci [illegible]
[illegible]	[illegible]	17 99602 5664	[illegible]@gmail.com	[illegible]
[illegible] Raquel Gonçaga	Hospedagem	99775-4943	[illegible]@gmail.com	[illegible]

ROSANA SCAPIM DA FONSECA

Presidente Comtur

Rosana Scapim da Fonseca
Presidente do Comtur
CPF 098.296.538-97